Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Fls. 141a 142 Liv 7

LEI Nº 1.022, DE 30 DE JUNHO DE 1.969

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL.

Eu, WILSON STROSE, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito adicional de NCr$263.985,10- (DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO - CRUZEIROS NOVOS E DEZ CENTAVOS) suplementar às seguintes verbas- do orçamento municipal vigente:

		NCr$
	I - PODER LEGISLATIVO	
3 - 3.1.3.0.0.0	- Serviços de Terceiros	
	04-Correio, luz e telefone....	400,00
4 - 3.1.4.0.0.0	- Encargos Diversos	
	03-Para outras despesas.....	400,00
	II - PODER EXECUTIVO	
9 - 3.2.1.2.0.9	- Instituições Federais	
	Subvenção ao Cartório Eleito--	
	ral.....	355,20
	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
17 - 3.1.1.1.1.6	- Pessoal Civil	
	01.00- Vencimentos e Vantagens Fixas..	8.000,00
	Serviço de Tributação	
22 - 3.1.3.0.1.9	- Serviços de Terceiros	
	02-Para despesas de viagens...	500,00
	Tesouraria	
23 - 3.1.1.1.1.1	- Pessoal Civil	
	01.00- Vencimentos e Vantagens Fixas..	4.000,00
	02.00- Despesas Variáveis com o Pes---	
	soal Civil.....	3.000,00
	Serviço de Fiscalização	
24 - 3.1.1.1.1.2	- Pessoal Civil	
	01.00- Vencimentos e Vantagens Fixas..	6.300,00
	DEFESA E SEGURANÇA	
	Junta de Serviço Militar	
28 - 3.1.1.1.2.9	- Pessoal Civil	
	01.00- Vencimentos e Vantagens Fixas..	1.618,50
	VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	
33 - 3.1.1.1.4.2	- Pessoal Civil	
	01.00- Vencimentos e Vantagens Fixas..	3.500,00
	02.00- Despesas Variáveis com o Pes--	
	soal Civil.....	12.000,00

	NCr$
34 - 3.1.2.0.4.2 - Material de Consumo	
01-Gasolina, pneus, ferramentas e outros materiais.....	18.000,00
INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
Fábricas de Artefatos de Cimento	
38 - 3.1.1.1.5.9 - Pessoal Civil	
01.00- Vencimentos e Vantagens Fixas...	1.011,40
02.00- Despesas Variáveis com o Pessoal Civil.....	8.000,00
EDUCAÇÃO E CULTURA	
a) - Ensino Primário	
41 - 3.1.2.0.6.1 - Material de Consumo	
01-Para compra de materiais escolares.....	500,00
02-Para Merenda Escolar.....	3.000,00
42 - 3.1.3.0.6.1 - Serviços de Terceiros	
01-Para conservação de prédios escolares.....	5.000,00
02-Para aluguéis de prédios escolares.....	4.000,00
BEM ESTAR SOCIAL	
65 - 3.2.3.1.8.2 - Inativos	
01.01- Proventos.....	34.500,00
66 - 3.2.3.2.8.2 - Pensionistas	
03.00- Outras Pensões.....	3.100,00
SERVIÇOS URBANOS	
74 - 3.1.1.1.9.0 - Pessoal Civil	
01.00- Vencimentos e Vantagens Fixas...	10.000,00
75 - 3.1.1.1.9.1 - Pessoal Civil	
02.00- Despesas Variáveis com o Pessoal Civil.....	28.000,00
76 - 3.1.2.0.9.1 - Material de Consumo	
02-Material para ligações de água e esgôto.....	3.000,00
Ruas e Avenidas	
84 - 3.1.1.1.9.4 - Pessoal Civil	
02.00- Despesas Variáveis com o Pessoal Civil.....	35.000,00
85 - 3.1.2.0.9.4 - Material de Consumo	
Para aquisição de gasolina, óleo, cal, cimento e outros materiais.....	10.000,00
Praças, Parques e Jardins	
87 - 3.1.1.1.9.5 - Pessoal Civil	
02.00- Despesas Variáveis com o Pessoal Civil.....	6.000,00
Mercados, Feiras e Matadouros	
90 - 3.1.1.1.9.6 - Pessoal Civil	
01.00- Vencimentos e Vantagens Fixas...	1.600,00
02.00- Despesas Variáveis com o Pessoal Civil.....	6.200,00
91 - 3.1.2.0.9.6 - Material de Consumo	
01-Combustíveis e outros materiais.....	1.000,00

NCr$

Oficina de Reparações de Veículos

95 - 3.1.1.1.9.9 - Pessoal Civil
01.00- Vencimentos e Vantagens Fixas... 2.000,00

96 - 3.1.2.0.9.9 - Material de Consumo
Soldas, oxigênio e outros materiais..... 3.000,00

Almoxarifado

97 - 3.1.1.1.9.9 - Pessoal Civil
01.00- Vencimentos e Vantagens Fixas... 2.000,00
02.00- Despesas Variáveis com o Pessoal Civil..... 37.000,00

99 - 3.1.4.0.9.9 - Encargos Diversos
02-Para outras despesas..... 2.000,00

ARTIGO 2º -- Fica anulada, na importância de NCr$ 263.985,10 (DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO CRUZEIROS NOVOS E DEZ CENTAVOS) a verba 100/4.1.1.0.9.9 - Obras Públicas - 01 - Serviços de colocação de guias e sarjetas, do orçamento vigente.

ARTIGO 3º -- O crédito adicional aberto pelo Artigo 1º será coberto com os recursos provenientes da anulação autorizada pelo Artigo anterior.

ARTIGO 4º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta de junho de mil novecentos e sessenta e nove.

(WILSON STROSE)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta de junho de mil novecentos e sessenta e nove, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A.P.Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente